

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Dirceu Silveira**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 29/2021, modalidade Pregão eletrônico n. 09/2021 com a empresa: S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA REGENTE DIOSGO A. FEIJÓ 451, Bairro FSÃO CRISTÓVÃO, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada pelo Sr. SERGIO JACIR PORTELA, incrito no CPF nº 182.633.649-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **medicamentos e correlatos**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1- Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

**3.3 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO.**

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços (1ª nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio (2ª nota).**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 29/2021- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 09/2021 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registradas para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário da secretaria solicitante de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

13.5.5. O fornecedor se compromete a atuar em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 03 de fevereiro de 2022.

---

**DIRCEU SILVEIRA**

Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**SERGIO JACIR PORTELA**

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

---

**Francisco Valdecí de Almeida**

Coordenador Técnico Administrativo do  
CIGAMERIOS

---

**Poliana Patrícia Kittel Grunitzky**

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº  
11/2021

**ANEXO I**

**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA REGENTE DIOSGO A. FEIJÓ 451, Bairro FSÃO CRISTÓVÃO, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, inscrito no CPF nº 182.633.649-49, telefone: (49) 3323-0360, (49) 9106-2985, e-mails: [comercial@srdistribuidora.net.br](mailto:comercial@srdistribuidora.net.br), [compras@srdistribuidora.net.br](mailto:compras@srdistribuidora.net.br), [licitacao@srdistribuidora.net.br](mailto:licitacao@srdistribuidora.net.br), DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicoob(756), Agência: 3069-4, Conta Corrente: 137151-7. RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: Sr. SERGIO JACIR PORTELA, inscrito no CPF nº 182.633.649-49, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
14	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	E.M.S	GENÉRICO- CX C/200	12000	0,1482	1.778,4000
18	COMPRIMIDO EFERV 1 G	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 1G - COMPRIMIDO EFE.	NATULAB	VITER C- CX C/10	18000	0,4997	8.994,6000
55	COMPRIMIDO	AMINOFILINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO- CX C/20	13000	0,1380	1.794,0000
57	COMPRIMIDO	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO- CX C/30	65500	0,2930	19.191,5000
106	FRASCO 120,00 ML	BETAMETASONA - DOSE 0,01MG/ML (adulto e pediátrico) - 0,1MG/ML	E.M.S	GENÉRICO- FRASCO	2600	4,9000	12.740,0000
118	FRASCO 05 ML	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5% - 5ML	COSMED	TINODIN- FRASCO	70	63,8200	4.467,4000
142	COMPRIMIDO	CÁLCIO, CITRATO MALATO 250MG+ VITAMINA D3 5MCG+MAGNÉSIO 32,5MG+ VITAMINA K 32,5MCG	MAXINUTRO	CALCIUM MAXX- CX C/60	6000	0,5400	3.240,0000
154	FRASCO 10,00 ML	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GLICERINA COLÍRIO 10ML	ALLERGAN	FRES TEARS- FRASCO	80	36,7600	2.940,8000
162	FRASCO 100,00 ML	CEFACLOR - DOSE SUSPENSÃO 250MG/5ML -	E.M.S	CECLOR- FRASCO	20	88,5500	1.771,0000
170	BISNAGA 10,00 G	CETOCONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DOSE 20 MG/G + 0,5MG/G - POMADA - 10G	TEUTO	CETOCORT- BISNAGA	2320	5,2500	12.180,0000
176	FRASCO 20 ML	CETOPROFENO - DOSE 20MG/ML - 20ML	TEUTO	GENÉRICO- FRASCO	550	2,8500	1.567,5000
181	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	MERCK	CITONEURIN 100MG- CX C/3DOSES	100	2,9000	290,0000
187	COMPRIMIDO	CIMETIDINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO- CX C/10	25500	0,3200	8.160,0000
203	FRASCO 50 ML	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/ML - LOÇÃO CAPILAR -50ML	PRATI	GENÉRICO- FRASCO	120	53,9000	6.468,0000
204	BISNAGA 30,00 G	CLOBETASOL PROPRIONATO - DOSE 0,05% - POMADA - 30G	GERMED	GENÉRICO- BISNAGA	400	5,1800	2.072,0000
252	FRASCO 100,00 ML	DELTAMETRINA - DOSE 0,02% - LOÇÃO - 100ML	BELFAR	DELTAPIL	1700	3,8280	6.507,6000
262	FRASCO 05 ML	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXI NA B - DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	3210	6,7000	21.507,0000
305	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA +ETINILESTRADIOL DOSE 3MG+ 0,03MG	EUROFARM A	GENÉRICO- CX C/63	10600	0,4550	4.823,0000
329	FRASCO 20 ML	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	3700	7,3000	27.010,0000
334	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO- CX C/30	45000	0,5200	23.400,0000
380	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA+POTASSIO - DOSE 40MG/100MG	GROSS	HIDRION- CX C/30	600	0,8300	498,0000
420	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	EUROFARM A	GENÉRICO- CX C/1	168	17,6000	2.956,8000
449	COMPRIMIDO	LEVANLÓDIPINO, BESILATO DE - DOSE 2,5MG	GERMED	ATELOP- CX C/60	3000	1,1500	3.450,0000
482	COMPRIMIDO	LISINA + CICLOBENZAPRINA - DOSE 125 MG +5 MG	E.M.S	BENZIFLEX LIS- CX C/15	180	1,3720	246,9600

483	COMPRIMIDO	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO- CX C/30	61500	0,2490	15.313,500 0
484	COMPRIMIDO	LISINOPRIL - DOSE 20MG	TEUTO	GENÉRICO- CX C/30	40720	0,2980	12.134,560 0
497	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 3MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 30MG + ACETATO DE TOCOFEROL 4,4MG + SELENATO DE SÓDIO 10MCG + ÓXIDO DE ZINCO 2,5MG COMPRIMIDOS	HERTZ	LUTEVIT- CX C/60	600	1,8300	1.098,0000
532	POTE 30,00 G	MICONAZOL - DOSE 2% - PÓ	UNIÃO QUIMICA	VODOL-POTE 30G	100	29,943 0	2.994,3000
554	TUBO 30 G	NIMESULIDA GEL 20MG	E.M.S	GENÉRICO- TUBO 40G	50	4,9900	249,5000
600	FRASCO 100,00 G	PASTA D'AGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	1640	5,8200	9.544,8000
602	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM- CX C/500	15830	0,2200	3.482,6000
611	BISNAGA	POLICRESULENO + CHINCHOCAÍNA, CLORIDRATO 100 + 10G/ML – BISNAGA	TAKEDA	PROCTYL- CX C/10B	200	6,0500	1.210,0000
612	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO CONTENDO: LUTEÍNA + ÁCIDO ASCÓRBICO + ACETATO DE TOCOFEROL + SELENATO DE SÓDIO + ÓXIDO DE ZINCO - DOSE 3MG+30MG+4.4MG+10MCG+2.5MG	HERTZ	LUTEVIT- CX C/60	3700	2,0000	7.400,0000
651	FRASCO 20,00 ML	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	3620	5,7800	20.923,600 0
662	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA- DOSE 10MG	ALTHAIA	GENÉRICO- CX C/30	74000	0,1690	12.506,000 0
689	BISNAGA 6,50 G	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO - DOSE 714 MG/G +7,70MG/G - 6,5G	HERTZ	ENEMIN- CX C/7	100	3,3900	339,0000
690	COMPRIMIDO	SOTALOL - DOSE 120MG	ACHÉ	GENÉRICO- CX C/30	6300	0,3400	2.142,0000
698	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM- CX C/20	83000	0,1690	14.027,000 0
745	FRASCO 8,00 ML	TRITANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFITO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	2710	11,850 0	32.113,500 0
746	COMPRIMIDO	TRIMEBUTINA - DOSE 200MG	LEGRAND	GENÉRICO- CX C/60	4400	0,8300	3.652,0000
747	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA - DOSE 35 MG	ACHÉ	SOANZA XR- CX C/60	1200	1,2600	1.512,0000
755	COMPRIMIDO	VALSARTANA - DOSE 320MG	EUROFARM A	GENÉRICO- CX C/30	4500	0,7200	3.240,0000

## ANEXO II

## TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
14	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/200	2000	0,1482	296,4000
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	5000	0,2930	1.465,0000
176	FR	CETOPROFENO - DOSE 20MG/ML - 20ML	TEUTO	GENÉRICO-FRASCO	100	2,8500	285,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	120	7,3000	876,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/30	5000	0,5200	2.600,0000
600	FR	PASTA D'AGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	100	5,8200	582,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	200	5,7800	1.156,0000
662	CPR	ROSUVASTATINA- DOSE 10MG	ALTHAIA	GENÉRICO-CX C/30	8000	0,1690	1.352,0000
690	CPR	SOTALOL - DOSE 120MG	ACHÉ	GENÉRICO-CX C/30	1200	0,3400	408,0000
755	CPR	VALSARTANA - DOSE 320MG	EUROFARM A	GENÉRICO-CX C/30	1500	0,7200	1.080,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	6000	0,2930	1.758,0000
106	FR	BETAMETASONA - DOSE 0,01MG/ML (adulto e pediátrico) - 0,1MG/ML	E.M.S	GENÉRICO-FRASCO	500	4,9000	2.450,0000
187	CPR	CIMETIDINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/10	2000	0,3200	640,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	100	7,3000	730,0000
483	CPR	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	1500	0,2490	373,5000
554	TUB	NIMESULIDA GEL 20MG	E.M.S	GENÉRICO-TUBO 40G	50	4,9900	249,5000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM - CX C/20	5000	0,1690	845,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXIN A B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	100	6,7000	670,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/30	2000	0,5200	1.040,0000
600	FR	PASTA D'AGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	50	5,8200	291,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	200	0,2200	44,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM - CX C/20	3000	0,1690	507,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	4000	0,2930	1.172,0000
329	FR	ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	50	7,3000	365,0000
483	CPR	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	10000	0,2490	2.490,0000
600	FR	PASTA D'ÁGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	50	5,8200	291,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	500	0,2200	110,0000
662	CPR	ROSUVASTATINA- DOSE 10MG	ALTHAIA	GENÉRICO-CX C/30	1000	0,1690	169,0000
690	CPR	SOTALOL - DOSE 120MG	ACHÉ	GENÉRICO-CX C/30	600	0,3400	204,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	3000	0,1690	507,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
18	UN	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 1G - COMPRIMIDO EFE.	NATULAB	VITER C- CX C/10	1000	0,4997	499,7000
106	FR	BETAMETASONA - DOSE 0,01MG/ML (adulto e pediátrico) - 0,1MG/ML	E.M.S	GENÉRICO-FRASCOS	100	4,9000	490,0000
170	BIS	CETOCONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DOSE 20 MG/G + 0,5MG/G - POMADA - 10G	TEUTO	CETOCORT-BISNAGA	300	5,2500	1.575,0000
203	FR	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/ML - LOÇÃO CAPILAR -50ML	PRATI	GENÉRICO-FRASCOS	50	53,9000	2.695,0000
204	BIS	CLOBETASOL PROPRIONATO - DOSE 0,05% - POMADA - 30G	GERMED	GENÉRICO-BISNAGA	200	5,1800	1.036,0000
252	FR	DELTAMETRINA - DOSE 0,02% - LOÇÃO - 100ML	BELFAR	DELTAPIL	200	3,8280	765,6000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B - DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	100	6,7000	670,0000
329	FR	ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	300	7,3000	2.190,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/30	3000	0,5200	1.560,0000
449	CPR	LEVANLODIPINO, BESILATO DE - DOSE 2,5MG	GERMED	ATELOP- CX C/60	3000	1,1500	3.450,0000
600	FR	PASTA D'ÁGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	250	5,8200	1.455,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	1000	0,2200	220,0000
612	CPR	POLIVITAMÍNICO CONTENDO: LUTEÍNA + ÁCIDO ASCÓRBICO + ACETATO DE TOCOFEROL + SELENATO DE SÓDIO + ÓXIDO DE ZINCO - DOSE 3MG+30MG+4.4MG+10MCG+2.5MG	HERTZ	LUTEVIT- CX C/60	1200	2,0000	2.400,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	100	5,7800	578,0000
662	CPR	ROSUVASTATINA- DOSE 10MG	ALTHAIA	GENÉRICO-CX C/30	15000	0,1690	2.535,0000
689	BIS	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO - DOSE 714 MG/G +7,70MG/G - 6,5G	HERTZ	ENEMIN- CX C/7	50	3,3900	169,5000
690	CPR	SOTALOL - DOSE 120MG	ACHÉ	GENÉRICO-CX C/30	1500	0,3400	510,0000
745	FR	TRITANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFATO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	300	11,8500	3.555,0000
746	CPR	TRIMEBUTINA - DOSE 200MG	LEGRAND	GENÉRICO-CX C/60	3500	0,8300	2.905,0000



755	CPR	VALSARTANA - DOSE 320MG	EUROFARMA	GENÉRICO- CX C/30	1800	0,7200	1.296,0000
-----	-----	-------------------------	-----------	----------------------	------	--------	------------

**Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO- CX C/30	2000	0,2930	586,0000
142	CPR	CÁLCIO, CITRATO MALATO 250MG+ VITAMINA D3 5MCG+MAGNÉSIO 32,5MG+ VITAMINA K 32,5MCG	MAXINUTRO	CALCIUM MAXX- CX C/60	6000	0,5400	3.240,0000
154	FR	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GLICERINA COLÍRIO 10ML	ALLERGAN	FRES TEARS- FRASCO	50	36,7600	1.838,0000
170	BIS	CETOCONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DOSE 20 MG/G + 0,5MG/G - POMADA - 10G	TEUTO	CETOCORT- BISNAGA	200	5,2500	1.050,0000
176	FR	CETOPROFENO - DOSE 20MG/ML - 20ML	TEUTO	GENÉRICO- FRASCO	200	2,8500	570,0000
203	FR	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/ML - LOÇÃO CAPILAR -50ML	PRATI	GENÉRICO- FRASCO	20	53,9000	1.078,0000
204	BIS	CLOBETASOL PROPRIONATO - DOSE 0,05% - POMADA - 30G	GERMED	GENÉRICO- BISNAGA	200	5,1800	1.036,0000
252	FR	DELTAMETRINA - DOSE 0,02% - LOÇÃO - 100ML	BELFAR	DELTAPIL	100	3,8280	382,8000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B - DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	100	6,7000	670,0000
305	CPR	DROSPIRENONA +ETINILESTRADIOL DOSE 3MG+ 0,03MG	EUROFARMA	GENÉRICO- CX C/63	10000	0,4550	4.550,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	200	7,3000	1.460,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO- CX C/30	1000	0,5200	520,0000
380	CPR	FUROSEMIDA+POTASSIO - DOSE 40MG/100MG	GROSS	HIDRION- CX C/30	600	0,8300	498,0000
420	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	EUROFARMA	GENÉRICO- CX C/1	12	17,6000	211,2000
483	CPR	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO- CX C/30	5000	0,2490	1.245,0000
484	CPR	LISINOPRIL - DOSE 20MG	TEUTO	GENÉRICO- CX C/30	2000	0,2980	596,0000
497	CPR	LUTEÍNA 3MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 30MG + ACETATO DE TOCOFEROL 4,4MG + SELENATO DE SÓDIO 10MCG + ÓXIDO DE ZINCO 2,5MG COMPRIMIDOS	HERTZ	LUTEVIT- CX C/60	600	1,8300	1.098,0000
600	FR	PASTA D'ÁGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	100	5,8200	582,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	100	5,7800	578,0000
662	CPR	ROSUVASTATINA- DOSE 10MG	ALTHAIA	GENÉRICO- CX C/30	10000	0,1690	1.690,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM- CX C/20	2000	0,1690	338,0000
745	FR	TRITANOLAMINA + BORATODE 8- HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFITO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	100	11,8500	1.185,0000
746	CPR	TRIMEBUTINA - DOSE 200MG	LEGRAND	GENÉRICO- CX C/60	900	0,8300	747,0000
747	CPR	TRIMETAZIDINA - DOSE 35 MG	ACHÉ	SOANZA XR- CX C/60	1200	1,2600	1.512,0000
755	CPR	VALSARTANA - DOSE 320MG	EUROFARMA	GENÉRICO- CX C/30	1200	0,7200	864,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	22000	0,2930	6.446,0000
170	BIS	CETOCONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DOSE 20 MG/G + 0,5MG/G - POMADA - 10G	TEUTO	CETOCORT-BISNAGA	120	5,2500	630,0000
176	FR	CETOPROFENO - DOSE 20MG/ML - 20ML	TEUTO	GENÉRICO-FRASCO	200	2,8500	570,0000
187	CPR	CIMETIDINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/10	500	0,3200	160,0000
252	FR	DELTAMETRINA - DOSE 0,02% - LOÇÃO - 100ML	BELFAR	DELTAPIL	300	3,8280	1.148,4000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	30	6,7000	201,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	300	7,3000	2.190,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/30	4000	0,5200	2.080,0000
600	FR	PASTA D'AGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	30	5,8200	174,6000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	600	0,2200	132,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	13000	0,1690	2.197,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
600	FR	PASTA D'AGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	200	5,8200	1.164,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	1000	5,7800	5.780,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	5000	0,1690	845,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
18	UN	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 1G - COMPRIMIDO EFE.	NATULAB	VITER C- CX C/10	6000	0,4997	2.998,2000
55	CPR	AMINOFILINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/20	3000	0,1380	414,0000
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	8000	0,2930	2.344,0000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	500	6,7000	3.350,0000
483	CPR	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	6000	0,2490	1.494,0000
484	CPR	LISINOPRIL - DOSE 20MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	6000	0,2980	1.788,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	100	5,7800	578,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
18	UN	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 1G - COMPRIMIDO EFE.	NATULAB	VITER C- CX C/10	1000	0,4997	499,7000
55	CPR	AMINOFILINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/20	5000	0,1380	690,0000
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	10000	0,2930	2.930,0000

170	BIS	CETOCONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DOSE 20 MG/G + 0,5MG/G - POMADA - 10G	TEUTO	CETOCORT-BISNAGA	500	5,2500	2.625,0000
252	FR	DELTAMETRINA - DOSE 0,02% - LOÇÃO - 100ML	BELFAR	DELTAPIL	500	3,8280	1.914,0000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	200	6,7000	1.340,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/30	5000	0,5200	2.600,0000
483	CPR	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	5000	0,2490	1.245,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	500	0,2200	110,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	500	5,7800	2.890,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	10000	0,1690	1.690,0000
745	FR	TRITANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFITO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	200	11,8500	2.370,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
14	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/200	10000	0,1482	1.482,0000
55	CPR	AMINOFILINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/20	5000	0,1380	690,0000
118	FR	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5% - 5ML	COSMED	TINODIN-FRASCO	70	63,8200	4.467,4000
187	CPR	CIMETIDINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/10	8000	0,3200	2.560,0000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	500	6,7000	3.350,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	600	7,3000	4.380,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/30	5000	0,5200	2.600,0000
420	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	EUROFARMA	GENÉRICO-CX C/1	150	17,6000	2.640,0000
532	POT	MICONAZOL - DOSE 2% - PÓ	UNIÃO QUIMICA	VODOL-POTE 30G	100	29,9430	2.994,3000
600	FR	PASTA D'AGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	200	5,8200	1.164,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	5000	0,2200	1.100,0000
612	CPR	POLIVITAMÍNICO CONTENDO: LUTEÍNA + ÁCIDO ASCÓRBICO + ACETATO DE TOCOFEROL + SELENATO DE SÓDIO + ÓXIDO DE ZINCO - DOSE 3MG+30MG+4.4MG+10MCG+2.5MG	HERTZ	LUTEVIT- CX C/60	2000	2,0000	4.000,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	300	5,7800	1.734,0000
662	CPR	ROSUVASTATINA- DOSE 10MG	ALTHAIA	GENÉRICO-CX C/30	10000	0,1690	1.690,0000
690	CPR	SOTALOL - DOSE 120MG	ACHÉ	GENÉRICO-CX C/30	3000	0,3400	1.020,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	15000	0,1690	2.535,0000
745	FR	TRITANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFITO DE SÓDIO -	NOVARTIS	CERUMIN	400	11,8500	4.740,0000

		DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML					
--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
18	UN	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 1G - COMPRIMIDO EFE.	NATULAB	VITER C- CX C/10	10000	0,4997	4.997,0000
154	FR	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GLICERINA COLÍRIO 10ML	ALLERGAN	FRES TEARS-FRASCOS	30	36,7600	1.102,8000
170	BIS	CETOCONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DOSE 20 MG/G + 0,5MG/G - POMADA - 10G	TEUTO	CETOCORT-BISNAGA	200	5,2500	1.050,0000
203	FR	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/ML - LOÇÃO CAPILAR - 50ML	PRATI	GENÉRICO-FRASCOS	50	53,9000	2.695,0000
252	FR	DELTAMETRINA - DOSE 0,02% - LOÇÃO - 100ML	BELFAR	DELTAPIL	100	3,8280	382,8000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	80	6,7000	536,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	300	7,3000	2.190,0000
600	FR	PASTA D'ÁGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	100	5,8200	582,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	5000	0,2200	1.100,0000
611	BI	POLICRESULENO + CHINCHOCAÍNA, CLORIDRATO 100 + 10G/ML – BISNAGA	TAKEDA	PROCTYL- CX C/10B	200	6,0500	1.210,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	200	5,7800	1.156,0000
689	BIS	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO - DOSE 714 MG/G +7,70MG/G - 6,5G	HERTZ	ENEMIN- CX C/7	50	3,3900	169,5000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	8000	0,1690	1.352,0000
745	FR	TRITANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFATO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	150	11,8500	1.777,5000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	FR	BETAMETASONA - DOSE 0,01MG/ML (adulto e pediátrico) - 0,1MG/ML	E.M.S	GENÉRICO-FRASCOS	2000	4,9000	9.800,0000
170	BIS	CETOCONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DOSE 20 MG/G + 0,5MG/G - POMADA - 10G	TEUTO	CETOCORT-BISNAGA	1000	5,2500	5.250,0000
252	FR	DELTAMETRINA - DOSE 0,02% - LOÇÃO - 100ML	BELFAR	DELTAPIL	500	3,8280	1.914,0000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	1000	6,7000	6.700,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	1000	7,3000	7.300,0000
334	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	E.M.S	GENÉRICO-CX C/30	20000	0,5200	10.400,0000
483	CPR	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	30000	0,2490	7.470,0000
484	CPR	LISINOPRIL - DOSE 20MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	30000	0,2980	8.940,0000
600	FR	PASTA D'ÁGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	500	5,8200	2.910,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	2000	0,2200	440,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	700	5,7800	4.046,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	10000	0,1690	1.690,0000

745	FR	TRJETANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFITO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	1000	11,8500	11.850,0000
-----	----	--	----------	---------	------	---------	-------------

**Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	2500	0,2930	732,5000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	100	6,7000	670,0000
305	CPR	DROSPIRENONA +ETINILESTRADIOL DOSE 3MG+ 0,03MG	EUROFARMA	GENÉRICO-CX C/63	600	0,4550	273,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	100	7,3000	730,0000
484	CPR	LISINOPRIL - DOSE 20MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	2000	0,2980	596,0000
600	FR	PASTA D'ÁGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	50	5,8200	291,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	500	0,2200	110,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	50	5,7800	289,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	3000	0,1690	507,0000
745	FR	TRJETANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFITO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	100	11,8500	1.185,0000

**Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO-CX C/30	3000	0,2930	879,0000
181	AM	CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	MERCK	CITONEURIN 100MG- CX C/3DOSES	100	2,9000	290,0000
262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	100	6,7000	670,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	400	7,3000	2.920,0000
483	CPR	LISINOPRIL - DOSE 10MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/30	4000	0,2490	996,0000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM-CX C/500	500	0,2200	110,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	100	5,7800	578,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM-CX C/20	1000	0,1690	169,0000
745	FR	TRJETANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFITO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	100	11,8500	1.185,0000

**Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
187	CPR	CIMETIDINA - DOSE 200MG	TEUTO	GENÉRICO-CX C/10	15000	0,3200	4.800,0000

262	FR	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B – DOSE 0,1%+0,5%+6000UI - COLÍRIO - 5ML	GEOLAB	GENÉRICO	400	6,7000	2.680,0000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	200	7,3000	1.460,0000
612	CPR	POLIVITAMÍNICO CONTENDO: LUTEÍNA + ÁCIDO ASCÓRBICO + ACETATO DE TOCOFEROL + SELENATO DE SÓDIO + ÓXIDO DE ZINCO - DOSE 3MG+30MG+4.4MG+10MCG+2.5MG	HERTZ	LUTEVIT- CX C/60	500	2,0000	1.000,0000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	200	5,7800	1.156,0000
662	CPR	ROSUVASTATINA- DOSE 10MG	ALTHAIA	GENÉRICO- CX C/30	30000	0,1690	5.070,0000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM- CX C/20	4000	0,1690	676,0000
745	FR	TRITANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFATO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	300	11,8500	3.555,0000

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.</b>							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
57	CPR	AMIODARONA - DOSE 100MG	RANBAXY	GENÉRICO- CX C/30	3000	0,2930	879,0000
162	FR	CEFACLOR - DOSE SUSPENSÃO 250MG/5ML -	E.M.S	CECLOR- FRASCO	20	88,5500	1.771,0000
176	FR	CETOPROFENO - DOSE 20MG/ML - 20ML	TEUTO	GENÉRICO- FRASCO	50	2,8500	142,5000
329	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	30	7,3000	219,0000
420	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	EUROFARMA	GENÉRICO- CX C/1	6	17,6000	105,6000
482	CPR	LISINA + CICLOBENZAPRINA - DOSE 125 MG +5 MG	E.M.S	BENZIFLEX LIS- CX C/15	180	1,3720	246,9600
484	CPR	LISINOPRIL - DOSE 20MG	TEUTO	GENÉRICO- CX C/30	720	0,2980	214,5600
600	FR	PASTA D'AGUA 100 G	RIOQUIMICA	pasta d'água	10	5,8200	58,2000
602	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	RIOQUIMICA	PERMASSIM- CX C/500	30	0,2200	6,6000
651	FR	RETINOL, ACETATO DE + COLECALCIFEROL - DOSE 50.000 UI/ML+ 10.000 UI/ML - 20ML	AIRELA	ADTON	70	5,7800	404,6000
698	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - DOSE 400 MG +80 MG	BELFAR	BELFACTRIM- CX C/20	1000	0,1690	169,0000
745	FR	TRITANOLAMINA + BORATODE 8-HIDROXIQUINOLINA, COMPOSTO DE EDETATO DISSÓDICO, SULFATO DE SÓDIO - DOSE 0,14G+0,0004G - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	NOVARTIS	CERUMIN	60	11,8500	711,0000